



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE (Do Sr. PAUDERNEY AVELINO)

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 108, §1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015), que sejam solicitadas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal as estimativas de aumento de despesa da União decorrentes do Projeto de Lei nº 5.426, de 2013, que propõe o reajuste da remuneração dos cargos em comissão dos órgãos do Poder Judiciário da União.

Deverão ser considerados os efeitos orçamentários e financeiros anuais nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, considerando 1º de janeiro de 2016 a data de início dos efeitos da referida proposição após sua transformação em lei, já que é vedada, pela LDO, a concessão de reajuste retroativo.

Os cálculos devem respeitar o parcelamento em três etapas do aumento previsto no Anexo I do Projeto, cujas parcelas serão concedidas em 1º de janeiro de 2016, 2017 e 2018.

Por fim, em atendimento ao disposto na LDO, deve-se solicitar o encaminhamento da memória de cálculo da estimativa realizada, com as premissas adotadas.

JUSTIFICAÇÃO

Para a elaboração de Minuta de Parecer de Adequação Orçamentária e Financeira do Projeto de Lei nº 5.426, de 2013, no âmbito da CFT, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (LDO-2015).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Entende-se que o Supremo Tribunal Federal é o órgão que detém as melhores condições de acesso aos dados essenciais à realização da estimativa.

Fornecida essa informação, tendo em vista o disposto no art. 93 da LDO-2015, deverá ser providenciada, ainda, a inclusão desse reajuste em anexo específico da Lei Orçamentária Anual, com dotação orçamentária suficiente para o seu atendimento.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado PAUDERNEY AVELINO